



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.081 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Dispõem sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial		
3.3.90.36.00.00. 01496– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.700,00	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO		
2071– Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		
3.3.90.14.00.00. 01000– DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE		
3.3.90.39.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2103– Manter O Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2047– Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.34.00.00. 01496– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	1.200,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.91.13.00.00. 01000– OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2071– Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00. 01000– MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00. 01000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2103– Manter O Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00. 01000– MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal